



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : FLORESTAL BONGA LTDA
CNPJ/CPF : 03.944.422/0001-03

Empreendimento : FLORESTAL BONGA LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Estrada EST DE ROD. DE ITAMARANDIBA A JIBOIA - FAZENDA BONGA número/km S/N fazenda Bairro Zona Rural Cep 39670-000 Itamarandiba - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Itamarandiba (LAT) -17.6642, (LONG) -42.8616

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAC1

Processo Administrativo Licenciamento : 2205/2022

Motivo da decisão:

Verificou-se supressão irregular de vegetação nativa dentro de Área de Reserva Legal sem a devida autorização ou pedido de regularização, bem como não há solicitação de alteração da Reserva Legal. Além de não obter autorização para a captação já realizada em curso d'água e barramento existente. Diante das informações prestadas e verificadas em vistorias, a equipe técnica da Supram Jequitinhonha sugere o indeferimento do pedido de licença de operação corretiva do empreendimento.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Diamantina, 23/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por RITA DE CASSIA SILVA BRAGA E BRAGA, Superintendente, em 23/11/2022 14:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.